



PROTOCOLO 13.538-0/2017
ASSUNTO REQUERIMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
RESPONSÁVEL NILCE MARY LEITE
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de Requerimento encaminhado pela Senhora Nilce Mary Leite, ex-Prefeita do Município de Poconé, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de defesa no processo de Auditoria Coordenada **7.572-8/2017**.

Considerando que este Tribunal de Contas prima pelo cumprimento dos prazos e metas, **DEFIRO** o pedido formulado pela Requerente, e **PRORROGO** o prazo para apresentação de defesa até o dia **15/05/2017**, **prorrogação esta extensiva aos demais citados**.

Notifique-se a Requerente da presente decisão, via endereço eletrônico marcondesbarros@hotmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhe-se à G.C.P. Diligenciados para que promova a juntada aos autos **7.572-8/2017**, permanecendo no Setor para o aguardo das defesas ou para a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 24 de abril de 2017.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora